



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFICIO Nº 32/2020

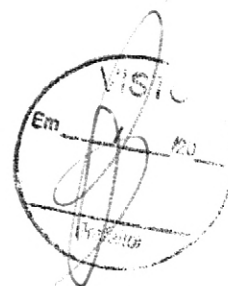
Coronel Vivida 25 de Novembro de 2020

DE: Itamar Bortolazzi Junior

Coordenador de TI

PARA: Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal



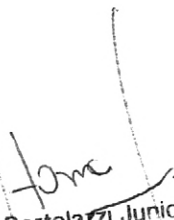
Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para reajuste e prorrogação do Contrato nº 218/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018, firmado com a empresa **HUNER TI COLABORATIVA LTDA-ME**, cujo objetivo e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE (PAGINA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA NA INTERNET), prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente

Itamar Bortolazzi Junior

Coordenador de TI


Itamar Bortolazzi Junior
Dirigente de Div. de
Tecnologia da Informação
D 6.808 de 27/05/2020

Pato Branco – PR, 24 de novembro de 2020.

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ref.: Atualização do contrato n° 218/2018 referente ao serviço armazenamento, manutenção, suporte mensal do site institucional.

A **HUNER TI COLABORATIVA LTDA –ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF 17.648.612/0001-98, com sede na Rua Manoel Ribas, 665 – Brasília – Pato Branco – PR, vem pelo presente requerer a prorrogação de contrato n° 03/2017 para mais **12 (doze)** meses, de 02/12/2020 a 01/12/2021.

Informamos ainda que se o mesmo for aditivado será aplicado o reajuste através do índice **INPC/FGV** ficando o valor mensal em **R\$ 182,00** (cento e oitenta e dois reais) totalizando o valor anual de **R\$ 2.184,00** (dois mil e cento e oitenta e quatro reais).

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Atenciosamente,

TIAGO
LAZAROTTO:068988
43974

Digitally signed by TIAGO
LAZAROTTO:06898843974
Date: 2020.11.24 16:28:29
-03'00'

Tiago Lazarotto
Sócio Administrador
HUNER TI COLABORATIVA LTDA

MATHEUS
ANGELI:0788692097
0

Assinado de forma digital por
MATHEUS ANGELI:07886920970
Dados: 2020.11.24 16:26:53
-03'00'

Matheus Angeli
Sócio Administrador
HUNER TI COLABORATIVA LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HUNER TI COLABORATIVA LTDA
CNPJ: 17.648.612/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:16 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2021.

Código de controle da certidão: **9010.0053.0498.BC83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023070771-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.648.612/0001-98**

Nome: **HUNER TI COLABORATIVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: HUNER TI COLABORATIVA LTDA ME
CNPJ/CPF...: 17.648.612/0001-98
ENDEREÇO...: 65 MANOEL RIBAS
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

- 665 VILA IZABEL

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 01/12/2020.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0055403/2020
Código de autenticidade da certidão: 794278274794278

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.648.612/0001-98

Razão Social: HUNER TI COLABORATIVA LTDA ME

Endereço: R MANOEL RIBAS 665 SALA B / BRASILIA / PATO BRANCO / PR / 85504-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2020 a 14/12/2020

Certificação Número: 2020111502563330374692

Informação obtida em 01/12/2020 08:20:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUNER TI COLABORATIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.648.612/0001-98

Certidão n°: 31665135/2020

Expedição: 01/12/2020, às 08:25:15

Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUNER TI COLABORATIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.648.612/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 218/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 132/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, estabelecida na Rua Manoel Ribas, 665, Sala B - bairro Brasília, no município de Pato Branco (85.504-330), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.648.612/0001-98, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Tiago Lazarotto**, inscrito no CPF nº 068.988.439-74 e RG nº 10.419.189-4.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 218/2018 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços na área de tecnologia da informação para criação e manutenção de website (página oficial do município de Coronel Vivida na internet)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de execução e o reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula sétima do contrato nº 218/2018, de 03 de dezembro de 2018, com fundamento no artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus no seu art. 8º § VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), solicitação do Dirigente de Divisão de Tecnologia da Informação e deliberação da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **03 de dezembro de 2020 a 02 de dezembro de 2021**.

Parágrafo segundo: Fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)¹, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de outubro de 2020, na ordem de 3,92%, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 182,61 (cento e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo terceiro: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 2.191,32 (dois mil cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 6.339,96 (seis mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 218/2018, de 03 de dezembro de 2018.

¹ Alterou-se o índice em relação ao contrato inicial, o qual era INPC, para IPCA devido as condições impostas pelo Art. 8º §VIII da Lei Complementar nº 173/2020.

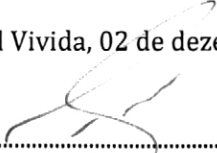


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2020.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TIAGO

LAZAROTTO:

06898843974

Digitally signed by TIAGO
LAZAROTTO:0689884397
4
Date: 2020.12.14 15:49:42
-03'00'

.....
Tiago Lazarotto
Huner TI Colaborativa Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 00.874.100/0001-00
 FUNDADO EM 1964 - FOLHA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

[illegible]

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITO DE CONTRATO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPOLTA
CNPJ: 05.407.714/0001-35
CLAUSULA PRIMEIRA - DOB PREÇOS
 Considerando que o valor pago pelo Município para aquisição de **DIESEL 5500** está abaixo do valor de mercado atualizado, o qual foi devidamente comprovado junto Contratada e pelo Município através de notas fiscais de consumo, resolveu o presente Edital estabelecer o reajuste de preços de acordo com o índice de preços de mercado, fixado pelo Conselho Municipal de Preços, para o período de 22/12/2022 a 28/12/2022, nos seguintes termos:

MUNICÍPIO DE SAUADOM DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO Nº 005/2020
PREÇO PRAZOS E VALOR

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2020, com abertura em 15 de dezembro de 2020, e verificando que não houve interpretação recusada, e que **JOSE ROBERTO BOCCALON, designado pela Portaria nº 058/2020 ADJUNTO**, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 095/2020, e empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: C.M. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 23.848.696/0001-87; LUTTI: 01 VALOR GLOBAIS R\$ 10.460,00 (cerca e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

JOSÉ ROBERTO BOCALON
PREGOIRO

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado da processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 095/2020, com abertura em 15 de dezembro de 2020, e não existindo interposição recursal, os MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 095/2020, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: G M TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 23.848.606/0001-87- LOTE 01 VALOR GLOBAL R\$ 106.460,00 (cento e seis mil quatrocentos e

MAURO CESAR CENCI
Prefeito

ITEM	Q'ANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	PRECIZANDO REAL	VALOR
			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - 01 UNIDADE			

LEONOR L'ANAN BOUTELLE
Pro-Life Municipal

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.264/0001 - 20.
Objeto: Contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE
PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 09.285.687/0001-23
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
PHD LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA
DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA
CNPJ: 09.230.650/0001-06

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 14h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vitória, que subscreveram a presente ata ao final, para certificarem

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE
PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 09.285.687/0001-23
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018

Às 04 (quatro) horas do mês de dezembro do ano de 2020, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
DITIVO nº 01 ao Contrato nº 52/2020 – Tomada de Preços nº 07/2020 – Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 18.260.537/0001-56. Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de **EXECUÇÃO**, embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.686/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos nº 001/2020.

Programa programada e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se a execução do contrato até 27.02.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2020. *Frank Ariel Schiavini*, Prefeito.

anexo! No seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diadocimunicipal.com.br/vida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 19/2017 e suas alterações".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
ATO DE CONSORCIO
RESOLUÇÃO Nº 229 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
Súmula: Alterar a Resolução n.º 226/2020.
RESOLUÇÃO Nº 230 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
A Integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/diamp/>

Aditivo nº 50 – Contrato nº 37/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019. Contratante: Município de Corral Verde/RS. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 30.749.887/0001-66. Este Termo Aditivo tem por objetivo a CORREÇÃO DO VALOR TOTAL do Contrato nº 37/2019. Tendo em vista que, no ato da licitação, houve erro de digitação no valor de R\$ 2.763,50 (dois mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e não de R\$ 2.763,50 (dois mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Corral Verde, 04 de junho de 2020. *Frank Artur Schmitt*, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 – Contrato nº 12/2020 – Pregão Eletrônico nº 30/2020. Contratante: Município de Corral Verde/RS. Contratada: ORETELUS LTDA. CNPJ nº 14.543.740/0001-33. Este Termo Aditivo tem por objetivo a CORREÇÃO DO VALOR TOTAL do Contrato nº 12/2020. Tendo em vista que, no ato da licitação, houve erro de digitação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) e não de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). Corral Verde, 04 de junho de 2020. *Frank Artur Schmitt*, Prefeito Municipal.

Aditivos Nº 02 – Contrato Nº 182/2019 – Pregão Presencial Nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍLCIA – Contratista: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURANÇA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA. Substituição do veículo Caminhão VOLVO 16222 – A90W-5963, pelo veículo caminhão VOLVO 17330 CR42. AYL-2913, a partir de 05 de novembro de 2020. Foi incluído na espécie o veículo Fiat Uno anterior 1.0, nº 158 30378, e excluído o veículo anterior 1.0, nº 158 30378. Foi excluído o veículo anterior 1.0, nº 158 30378 pelo substituído do veículo. Para inclusão o contratante pagará a contratada o valor de R\$ 236,01. Diferença a ser paga a substituição e a incluído, a contratada deverá apresentar o valor de R\$ 67,158 para inclusão, mantendo-se o mesmo cláusulas. Correlativo 02 de novembro de 2020. Fls. 67. Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.585, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º A Autoria e Executivo Municipal e o **Ator Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R\$ 32.317,48 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatrocentos e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Autoria e Executivo Municipal e o Programa de Lei nº 5.513/2017 e alteração acrescentada no PSA – Plano de Saúde Ambiental de 2018.

Programa	Especialização	Valor R\$
0076	Serviços urbanos e Geoprocessamento	32.317,49
Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a aplicar no Lei nº 5 MIO2019 as alterações posteriores de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) dos exercícios de 2020, conforme segue:		
Ação	Especialização	Valor R\$
1.561	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	32.317,49
Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Porto Branco: Estado da Paraíba, Crédito Especial para Fomento de Atividade de Formação Profissional em cursos de curta duração, com duração máxima de 180 dias.		

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
067 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R\$ 5.285.801,85 Convênio 240/2018 - SEDU	32.317,46
Total	32.317,46

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

UNIONEN DE PAÍZO MIRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.884, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 32.317,46 (trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito de Paíto Miranco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso X/III, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Nº 6.555, de 18 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 6.553/2017 e adições posteriores do PPA (Plano

Código	Descrição	Valor R\$
06.02	SISTEMA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15.081	Urbanismo	
15.081.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Planejamento e Conservação de Vias Urbanas	
2.4 AC 51 = 962	Obras e Instalações	32.317,45
Total		32.317,45
Art. 4º Para cobertura do presente Edital, Estarão sendo utilizados os recursos de crédito de Anulação da Fonep do Plano Vinculado, antes especificado.		
Fonte		Valor R\$

Prorroga o mandato dos atuais Diretores de Escolas de Rede Municipal de Pato Branco

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O mandato dos atuais Diretores de Escolas de Rede Municipal de Pato Branco, eleitos na forma do art. 57 da Lei nº 4.893, de 11 de novembro de 2016, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021.

§ 1º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.556, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a emitir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta e nove reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa de Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do (PMA - Plano Plurianual) do período 2017/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1,760
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.580,00
0039	Manutenção do Imóvel	8.038,00
0041	Manutenção de Frotas	3,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

Ano III – Edição Nº 0610

Página 2 / 002

e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se a execução do contrato até 27.02.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod347984

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2020—Dispensa de Licitação nº 12/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ODONTO TEC LTDA—EPP, CNPJ/MF nº 01.660.742/0001-06. Objeto: Contratação de empresas para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, laboratoriais, hospitalares e odontológicos das unidades administradas pela secretaria municipal de saúde de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 21.454,61. Prazo de execução: 60 dias. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 – Contrato nº 37/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.749.887/0001-86. Este Termo Aditivo tem por objetivo a CORREÇÃO DO VALOR TOTAL do Contrato nº 37/2019. Tendo em vista, que no aditivo 04 houve um equívoco na soma dos valores, faz-se a correção. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 162.763,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01—contrato nº 102/2020—Pregão Eletrônico nº 80/2020- Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.147/0001-32. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de ENTREGA referente ao Contrato nº 102/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de: 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo sedan, ano/modelo mínimo 2020/2020, para atender as necessidades do conselho tutelar. Prorroga-se o prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 10 de fevereiro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01—contrato nº 103/2020—Pregão Eletrônico nº 80/2020- Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.147/0001-32. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de ENTREGA referente ao Contrato nº 102/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de: 01 (um) veículo de passeio novo, 0 km, tipo hatch, ano/modelo mínimo 2020/2020, para atender as necessidades da gestão do programa primeira infância no SUAS – Criança Feliz. Prorroga-se o prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 10 de fevereiro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 – Contrato nº 162/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA—Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, fica substituído o veículo Caminhão VW 16.220, – AGW-5963, pelo veículo caminhão VW 17.330 CRC 4x2, – AYL-2813, a partir de 05 de novembro de 2020. Fica incluso na apólice o veículo Fiat Uno atractive 1.0, placa BEH-6H80, a partir de 05 de novembro de 2020. A CONTRATADA deverá ressarcir o valor total de R\$ 303,76 pela substituição do veículo. Pela inclusão o contratante pagará a contratada o valor de R\$ 236,01. Devido a diferença entre a substituição e a inclusão, a contratada deverá ressarcir o valor de R\$ 67,75. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02—Contrato nº 218/2018 – Pregão Presencial nº 132/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: HUNER TI COLABORATIVA LTDA—ME, CNPJ/MF nº 17.648.612/0001-98. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 03.12.2020 a 02.12.2021. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, na ordem de 3,92%, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 182,61. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 2.191,32. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod348000